PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 422

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE S.PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PúBLICA,OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NAS VIATURAS EMPREGADAS NOS SERVIÇOS POLICIAIS LOCAIS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira,Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de S.Paulo,através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto n°.36.763, de 12 de maio de 1993, inciso I, objetivando o fornecimento de combustível pelo Município,para uso nas viaturas empregadas pelas Polícias Civil e Militar, nos serviços policiais locais.

Artigo 2° - As condições e quantidades de combustível a ser fornecido serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 1°, observadas as normas genéricas contidas na minuta-padrão que constitui o Anexo I, do citado Decreto.

Artigo 3° - O valor do convênio será de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais.

Artigo 4° - As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, ou através da abertura de créditos especiais adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1° de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 422

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de maio de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.16/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria